



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 165, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto na Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, bem como o constante dos autos do Processo Administrativo nº 19.00.5700.0007049/2020-65, **RESOLVE:**

Art. 1º O art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 55, de 14 de abril de 2020](#), publicada no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico do CNMP, edição de 14/04/2020, passa a vigorar acrescido do inciso XX, com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

I –

XX – George Neves Lodder, Procurador da República."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS